



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

LEI MUNICIPAL Nº1521/02, de 13 de fevereiro de 2002.

**Abre Crédito Especial no valor de R\$
4.500,00, e dá outras providências.**

PAULO RAKALOSKI, Vice prefeito, em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SERVIÇO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
20 - AGRICULTURA

20.511- SANEAMENTO RURAL

20.511.060 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

20.511.060.1029 - Ampliação da rede de água de Sete Lagoas

4000.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4400.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4490.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....4.500,00

OBJETIVO: Custear despesas com a conclusão da rede de abastecimento de água de Sete Lagoas até a Comunidade União Azulense.

Art. 2º - Para cobertura das despesas resultantes da presente lei servirá de recurso:

ÓRGÃO:07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SERVIÇO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....4.500,00

1.024 - Extensão de Energia Elétrica Rural.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
31 de janeiro de 2002.

PAULO RAKALOSKI

Vice-Prefeito Municipal

em exercício no cargo de Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Em data supra.

Luiz Carlos Teczak

Secretário Municipal

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 528 1170 - 1166
E-MAIL: pref.itatiba@via-rs.net

da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**